PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00787/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/01/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DANIEL DACIO DA SILVA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a rua Borborema, bairro do Alecrim, zona urbana, quarteirao nº 104 (cento e quatro), terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 5044/57, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 427.50m2.

NORTE - Joaquim Revoredo c/45.00m
SUL - Maria Laura Varela c/45.00m
LESTE - Rua Borborema c/9.50m
OESTE - Policlinica do Alecrim c/9.50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 3 de Janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Sec. de negócios Internos e Juridicos.

ENG. MARCELO CABRAL DEANDRADE.
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no diário Oficial de 9 de Janeiro de 1958.